

## EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA CURSO DE MEDICINA

### 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) comunica a Renovação de Matrícula do 2º semestre letivo de 2024 para alunos regulares e trancados, nos termos dos artigos 103 e 110 do seu Regimento Interno. A renovação de matrícula poderá ser realizada de forma antecipada, com condições diferenciadas, em caráter opcional, ou, posteriormente, de forma regular e obrigatória, conforme condições e datas estipuladas neste Edital.

#### MATRÍCULA ANTECIPADA

---

**PERÍODO: De 20/05 até às 16h do dia 14/06/2024.**

**Condições especiais para antecipação do pagamento:**

- Da semestralidade escolar (5 parcelas): 6%;
- Da primeira mensalidade (1ª parcela): 3%.

#### MATRÍCULA REGULAR

---

**PERÍODO: De 01/07 até às 16h do dia 12/07/2024 (não haverá desconto na 1ª parcela - vide abaixo).**

**Condições especiais para antecipação do pagamento:**

- Da semestralidade escolar (5 parcelas): 3,5%.

Observado o §2º do artigo 103 do Regimento Interno, nos casos de aprovação de renovação de matrícula fora dos prazos previstos neste Edital não haverá concessão de descontos.

#### ORIENTAÇÕES

---

Até o dia **17/05/2024** todos os alunos receberão o e-mail comunicando a liberação do acesso ao sistema online de renovação de matrícula.

A renovação de matrícula será realizada exclusivamente pela INTERNET, através do sistema online da FCMMG, onde estará indicado o passo a passo para o aluno efetuar a renovação de matrícula. **NÃO HAVERÁ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL.**

Será necessário apresentar 02 (dois) fiadores. A renda mínima mensal exigida de cada fiador é de 03 (três) vezes o valor da mensalidade. Observação: Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como um dos fiadores exigidos.

Os documentos dos fiadores que deverão ser encaminhados por upload no sistema online para aprovação são: Documento de identificação com foto, CPF, Comprovante de endereço, Certidão de casamento, averbação ou óbito (se for o caso), Comprovante de renda (contracheque dos 03 últimos meses ou declaração de imposto de renda completa ou decore eletrônico assinado pelo contador e pelo fiador). Observação: O fiador não poderá ter nenhuma inscrição em cadastros restritivos de crédito, como SPC e SERASA.

O aluno também tem a opção de usar fiança bancária no papel de fiador ou realizar a antecipação do contrato. O Aluno pode optar apenas pela antecipação total (um semestre, 6 parcelas) sendo isentos dos 02 (dois) fiadores.

O aluno receberá uma comunicação por e-mail, informando a disponibilização do boleto bancário, dentro do sistema de Renovação de Matrícula. Os alunos que optarem pela matrícula antecipada deverão pagar o boleto bancário gerado através do sistema online de matrícula, impreterivelmente, **até às 16h do dia 14/06/2024**. Já os alunos que optarem pela matrícula regular deverão acessar o sistema a partir do dia 01/07/2024 e pagar boleto bancário, impreterivelmente, **até às 16h do dia 12/07/2024**. Bem como, anexar o comprovante de pagamento no sistema online de matrícula também nesses prazos.

O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado, por todas as partes (Contratante, Fiadores e FELUMA/FCM-MG), exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma CertDigitalTech, na forma indicada no sistema online de renovação de matrícula.

Alunos beneficiados pelo PROUNI estão isentos do pagamento e das obrigações acessórias acima referentes à fiança, porém deverão assinar, por meio eletrônico, o contrato de prestação de serviços educacionais na forma indicada no sistema online de renovação de matrícula.

Alunos beneficiados pelo FIES também deverão renovar a matrícula e assinar, por meio eletrônico, o contrato de prestação de serviços educacionais na forma indicada no sistema online de renovação de matrícula.

DS

FL

**Finalizado todo o processo de renovação de matrícula no sistema online e cumpridas todas as etapas, a FELUMA/FCMMG terá o prazo de até 72h úteis para realizar a assinatura do contrato. O aluno será informado por e-mail que a matrícula foi concluída com sucesso e receberá o contrato de prestação de serviços educacionais assinado, por meio eletrônico.**

DS



É de responsabilidade do aluno finalizar o processo **até às 16h do dia 12/07/2024** (prazo matrícula regular obrigatória), tendo até essa data realizado o pagamento do boleto da 1ª (primeira) parcela e o contrato assinado pelo contratante.

DS

RMP

## ATENÇÃO

DS

VSDA

Serão aceitas somente as renovações de matrículas, seja antecipada ou regular, para os alunos que não estiverem em débito, de qualquer natureza com os Setores Financeiro, Controle Acadêmico e Biblioteca, sendo de responsabilidade do aluno realizar a quitação desses débitos previamente a renovação de matrícula.

DS

TPG

DS



O processo de enturmação nas disciplinas, tanto dos alunos que realizaram a renovação de matrícula antecipada como dos alunos que realizaram a matrícula regular, será concluído em até 7 (sete) dias úteis antes da data prevista para início do semestre letivo. A data de início do semestre letivo está definida no calendário acadêmico, disponível na página da FCMMG em [www.cmmg.edu.br](http://www.cmmg.edu.br) (Opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários Acadêmicos).

Somente os alunos que realizarem matrícula dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital terão prioridade para permanecer na turma com a nomenclatura do ano/semestre anterior. A subdivisão das aulas práticas será obrigatoriamente realizada por ordem alfabética, de acordo com a turma teórica.

Para os alunos que por ventura realizarem a renovação de matrícula fora dos prazos previstos neste Edital, observado o previsto no §2º do artigo 103 do Regimento, a enturmação nas disciplinas será concluída em até 2 (dois) dias úteis da data da finalização do processo de renovação de matrícula.

Para os alunos que ficaram retidos (artigo 12 da Portaria Institucional nº 15/2024), somente após a assinatura do contrato correspondente ao período em que o aluno ficou retido é que será realizada a enturmação nas disciplinas a serem cursadas.

Para todos os casos de conclusão do processo de renovação de matrícula após o início do semestre letivo, conforme o Calendário Institucional, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas.

Os alunos em débitos deverão entrar em contato através do e-mail: [cobranca@feluma.org.br](mailto:cobranca@feluma.org.br) ou pelo WhatsApp: (31) 99378-0141.

Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, nos termos dos artigos 103 e 104 do Regimento, perderão o direito a vaga e poderão ter o pedido de renovação de matrícula fora do prazo recusado. E, assim, serem considerados desistentes e, automaticamente, desvinculados da Faculdade.

Dúvidas entrar em contato pelo e-mail [rematricula@cienciasmedicasmg.edu.br](mailto:rematricula@cienciasmedicasmg.edu.br) ou pela Central de Relacionamento ao Aluno **através do telefone (31) 3248-7112**.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

DS  
FL

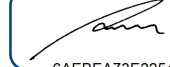
DS  


DS  
RMP

DS  
VSDA

DS  
TPG

DocuSigned by:



6AE8EA73E22549E

**PROF. RAFAEL DUARTE SILVA**

Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais